



SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

DATA	25 de maio de 2022	HORÁRIO	13h40min às 16h40min
LOCAL	Cuiabá – MT		

Membros	Elisangela Fernandes Bokorni	Coordenadora
	Karen Mayumi Matsumoto	Coordenadora adjunta
	Alexsandro Reis	Membro
	Thiago Rafael Pandini	Membro
	Alana Jessica Macena Chaves	Conselheira suplente
	Ana Elise Andrade Pereira	Conselheira suplente
Assessoria	Thatielle Badini	
Assessoria Jurídica	Jane Machado	
Assistente	Ana Carolina Yousef Cubas	

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

Responsável	Coordenadora Elisangela Fernandes Bokorni
Comunicado	Presentes os conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Karen Mayumi Matsumoto, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini, e as conselheiras suplentes CONVIDADAS Ana Elise Andrade Pereira e Alana Jessica Macena Chaves.

LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA

Responsável	Coordenadora Elisangela Fernandes Bokorni
Comunicado	Súmula da 1ª Reunião Extraordinária da CEP CAU/MT – 07/04/2022 - aprovada Súmula da 3ª Reunião Ordinária da CEP CAU/MT – 27/04/2022 - aprovada

COMUNICAÇÕES

Responsável	Coordenadora Elisangela Fernandes Bokorni
Comunicado	Não houve comunicações.

VERIFICAÇÃO DE PAUTA

Responsável	Coordenadora Elisangela Fernandes Bokorni
Comunicado	Leitura da pauta. Houve sugestão de retirada de protocolos da pauta:



SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

1429233/2021 – BAIXA DE REGISTRO DE PJ – suspensa a análise deste protocolo até que seja deliberado o processo ao exercício profissional da mesma requerente
731514/2018 – será cumprida diligência no processo
618582/2017 – já há uma deliberação dentro do processo
1191693/2020 – já há uma deliberação dentro do processo
587884/2017 – será analisado em reunião posterior
810195/2019 - será analisado em reunião posterior
866678/2019 será analisado em reunião posterior
792189/2018 – será analisado em reunião posterior
763358/2018 – será analisado em reunião posterior
818045/2019 – será analisado em reunião posterior
1180399/2020 – será analisado em reunião posterior
1208526/2020 – será analisado em reunião posterior
1194404/2020 – será analisado em reunião posterior
1051814/2020 – será analisado em reunião posterior
836709/2019 – será analisado em reunião posterior
587206/2017 – será analisado em reunião posterior
1300546/2021 – será analisado em reunião posterior
SEM PROTOCOLO – PLANO DE TRABALHO ESTADUAL DA COMUNICAÇÃO – será discutido em reunião posterior
1469576/2022 - DENÚNCIA ETICA - será analisado em reunião posterior
1497241/2022 - DENÚNCIA ETICA - será analisado em reunião posterior
1471349/2022 - DENÚNCIA ETICA - será analisado em reunião posterior

Aprovada pelos Conselheiros.
Início dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

1	PROTOCOLO Nº 578859/2017 – AUSÊNCIA DE REPONSÁVEL TÉCNICO
Relator	Alexsandro Reis
Encaminhamento	<p>Os conselheiros Thiago Rafael Pandini e Karen Mayumi Matsumoto não se declararam impedidos ou suspeitos de atuar no processo.</p> <p>Recebido o processo administrativo por infração à legislação profissional da Arquitetura e Urbanismo, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19^º da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Alexsandro Reis para apreciação.</p> <p>Cuiabá, 25 de maio de 2022.</p>



SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	Elisangela Fernandes Bokorni Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT
--	---

2	PROTOCOLO Nº 791537/2018 - PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
Relator	Elisangela Fernandes Bokorni
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>Recebido o processo administrativo por infração à legislação profissional da Arquitetura e Urbanismo, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19^º da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Elisangela Fernandes Bokorni para apreciação.</p> <p>Cuiabá, 25 de maio de 2022.</p> <p style="text-align: center;">Alexsandro Reis Coordenador adjunto da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT</p>

3	PROTOCOLO Nº 714701/2018 - PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
Relator	Elisangela Fernandes Bokorni
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>Recebido o processo administrativo por infração à legislação profissional da Arquitetura e Urbanismo, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19^º da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Elisangela Fernandes Bokorni para apreciação.</p> <p>Cuiabá, 25 de maio de 2022.</p>



SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	<p style="text-align: center;">Alexsandro Reis Coordenador adjunto da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT</p>
4	PROTOCOLO Nº 791543/2018 - PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
Relator	Thiago Rafael Pandini
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>Recebido o processo administrativo por infração à legislação profissional da Arquitetura e Urbanismo, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19º da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Thiago Rafael Pandini para apreciação.</p> <p>Cuiabá, 25 de maio de 2022.</p> <p style="text-align: center;">Elisangela Fernandes Bokorni Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT</p>
5	PROTOCOLO Nº 742578/2018 - PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
Relator	Thiago Rafael Pandini
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>Recebido o processo administrativo por infração à legislação profissional da Arquitetura e Urbanismo, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19º da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Thiago Rafael Pandini para apreciação.</p> <p>Cuiabá, 25 de maio de 2022.</p> <p style="text-align: center;">Elisangela Fernandes Bokorni Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT</p>
6	PROTOCOLO Nº 791518/2018 - PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL



SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

Relator	Karen Mayumi Matsumoto
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>Recebido o processo administrativo por infração à legislação profissional da Arquitetura e Urbanismo, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19^º da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Karen Mayumi Matsumoto para apreciação.</p> <p>Cuiabá, 25 de maio de 2022.</p> <p style="text-align: center;">Elisangela Fernandes Bokorni Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT</p>
7	PROTOCOLO Nº 792187/2018 - PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
Relator	Karen Mayumi Matsumoto
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>Recebido o processo administrativo por infração à legislação profissional da Arquitetura e Urbanismo, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19^º da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Karen Mayumi Matsumoto para apreciação.</p> <p>Cuiabá, 25 de maio de 2022.</p> <p style="text-align: center;">Elisangela Fernandes Bokorni Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional CAU/MT</p>
8	PROTOCOLO Nº 1259059/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Relator	Elisangela Fernandes Bokorni
Encaminhamento	Após relatório e discussão, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 876/2022-CEP-CAU/MT , na qual DELIBEROU:



SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	<ol style="list-style-type: none">1. Aprovar o modelo de “Contrato de Prestação de Serviços de Arquitetura e Urbanismo para elaboração de Projeto Arquitetônico” anexo.2. Encaminhar ao Plenário do CAU/MT para homologação.3. Esta deliberação entra em vigor nesta data. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Karen Mayumi Matsumoto; Thiago Rafael Pandini e Alexsandro Reis; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausências.</p>
--	--

9	SEM PROTOCOLO - BANCO DE DADOS ATHIS
Relator	CEP-CAU/MT
Encaminhamento	<p>Após relatório e discussão, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 875/2022-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Aprovar realização da aba de credenciamento de profissionais e empresas que trabalham com Athis, devendo constar: <p style="text-align: center;">ARQUITETO E URBANISTA</p> <p>Nome: obrigatório Inscrição no CAU: obrigatório Endereço: facultativo Bairro: facultativo Cidade: obrigatório CEP: facultativo Telefone: obrigatório Celular: facultativo E-mail: obrigatório</p> <p style="text-align: center;">PESSOA JURÍDICA DE ARQUITETURA E URBANISMO</p> <p>Nome fantasia: obrigatório Inscrição no CAU: obrigatório Endereço: facultativo Bairro: facultativo Cidade: obrigatório CEP: facultativo Telefone: obrigatório</p>



SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

Celular: facultativo

E-mail: obrigatório

2. A pessoa física ou jurídica devidamente registrada e com anuidade em dia, deverá requerer por meio do SICCAU> Protocolo: Atendimento> Atendimento SICCAU o credenciamento no banco de dados ATHIS CAU/MT, devendo anexar assinado o Termo de Autorização e Ciência, devidamente realizado pelo jurídico do CAU/MT (modelo estará disponível no site do CAU/MT).
3. Não havendo possibilidade de inserção da aba pela Comunicação do CAU/MT, requerer por meio do GAD CAU/BR a inserção da ferramenta, devendo a Comunicação prestar o auxílio necessário.
4. Encaminhar ao Plenário do CAU/MT para aprovação.
5. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Elisângela Fernandes Bokorni, Karen Mayumi Matsumoto; Thiago Rafael Pandini e Alexsandro Reis; **00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausências.**

10

SEM PROTOCOLO – ARQCAST CAU/MT 2022 EPISÓDIO 01

Relator

CEP-CAU/MT

Encaminhamento

Após discussão, a CEP-CAU/MT decidiu algumas questões:

Agendamento: 21/06/2022

Horário: 14h

Tema: CEP e sua importância; atribuições profissionais e fiscalização.

Objetivo: Esclarecer os arquitetos e urbanistas e sociedade a função da CEP e sua importância.

Responsável: Elisângela Fernandes Bokorni

Convidados:

- Presidente do CAU/MT;
- Natália Martins Magri;
- Alexsandro Reis;
- Thiago Rafael Pandini (virtual) ou Karen Mayumi Matsumoto (virtual).



SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

11	PROTOCOLO Nº 1498257/2022 - INTERRUÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Relator	Alexsandro Reis
Encaminhamento	<p>Após relatório e discussão, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 878/2022-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro da pessoa jurídica E.M.G.M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EMPREENDIMENTO, protocolo n.º 1498257/2022.2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.3. Encaminhar a advogada do CAU/MT para realização dos procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Karen Mayumi Matsumoto; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência</p>
12	PROTOCOLO Nº 676336/2018 - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE DIREITO AUTORAL
Relator	Elisangela Fernandes Bokorni
Encaminhamento	<p>Convertido o julgamento em diligência:</p> <p>“Desta forma, identifica-se ausência de assinatura dos dois documentos supramencionados (área de intervenção 3.859.533,96m² em Chapecó e Cordilheira Alta -SC), bem como, ausência de RRT relativo ao projeto urbanístico com 3.859.533,96m.</p> <p>Para tanto, determino que remeta o processo ao setor técnico do CAU/MT para que comunique o profissional, a fim de regularizar a situação.</p> <p style="text-align: right;"><i>Cuiabá, MT, 25 de maio de 2022.</i></p> <p style="text-align: center;">Elisangela Fernandes Bokorni Conselheiro (a) Relator (a)”</p>
13	PROTOCOLO Nº 764702/2018 - PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
Relator	Thiago Rafael Pandini



SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

Encaminhamento	<p>Após relatório e discussão, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 879/2022-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Decidir pela manutenção da autuação n. 1000063148/2018-protocolo n. 764702/2018 em nome de Hercules Corretora de Imóveis e multa imposta no valor mínimo (na época do fato).2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.3. Transitado em julgado, o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/MT deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Karen Mayumi Matsumoto; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência.</p>
14 Relator Encaminhamento	<p>PROTOCOLO Nº 1332448/2021 - PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL</p> <p>Ana Elise Andrade Pereira</p> <p>Após relatório e discussão, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 880/2022-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Decidir pela manutenção da autuação n. 1000127597/2021 - protocolo n. 1332448/2021 em nome de Elizandro Vitor de Oliveira e multa imposta no valor mínimo (na época do fato).2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.



SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

3. Transitado em julgado, o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/MT deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Alessandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Karen Mayumi Matsumoto; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausência**.

15

PROTOCOLO Nº 1201831/2020 - PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Relator

Ana Elise Andrade Pereira

Encaminhamento

Após relatório e discussão, a CEP-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº 881/2022-CEP-CAU/MT**, na qual DELIBEROU:

1. Decidir pela manutenção da autuação n. 1000106422/2020 - protocolo n. 1201831/2020 em nome de MM Construtora e multa imposta no valor mínimo (na época do fato).
2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.
3. Transitado em julgado, o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/MT deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de



SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

	<p>30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício.</p> <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Alessandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Karen Mayumi Matsumoto; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência.</p>
17	PROTOCOLO Nº 791678/2018 - PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
Relator	Ana Elise Andrade Pereira
Encaminhamento	<p>Após relatório e discussão, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 882/2022-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Decidir pela manutenção da autuação n. 1000076270/2018-protocolo n. 791678/2018 em nome de Flavio de Melo e multa imposta no valor mínimo (na época do fato).2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.3. Transitado em julgado, o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/MT deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Alessandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Karen Mayumi Matsumoto; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência.</p>



SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

18	PROTOCOLO Nº 1382644/2021 - PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
Relator	Ana Elise Andrade Pereira
Encaminhamento	<p>Após relatório e discussão, a CEP-CAU/MT emitiu a Deliberação nº 883/2022-CEP-CAU/MT, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Decidir pelo arquivamento fundamentado do processo ao exercício profissional nº 1382644/2021, em nome de STELLATO CONSTRUTORA.2. Conceder ao autuada prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.3. Transitado em julgado sem que haja interposição de recurso, o CAU/MT realizará a Certidão de Trânsito em Julgado e extinguirá o processo de fiscalização, arquivando-o permanentemente. <p>Com 03 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Alexandro Reis e Thiago Rafael Pandini; 00 votos contrários; 01 abstenção da Conselheira e Karen Mayumi Matsumoto e 00 ausência.</p>
19	PROTOCOLO Nº 763325/2018 - PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
Relator	Elisangela Fernandes Bokorni
Encaminhamento	<p>Convertido o julgamento em diligência:</p> <p>” Desta forma, encaminhe-se o presente feito a delegacia de Polícia Judiciária Civil para instauração de termo circunstanciado de contravenção penal ao Exercício Ilegal da profissão.</p> <p>Diante da Portaria Normativa nº 06, de 22 de maio de 2012, julgo por anular a multa aplicada, conforme fundamentos acima já expostos. Cumpra-se. Arquiva-se.</p> <p>Cuiabá – MT, 07 de abril de 2022.</p> <p style="text-align: right;">Elisangela Fernandes Bokorni Conselheiro Relator”</p>
20	PROTOCOLO Nº 1475128/2022 - CANCELAMENTO POR PEDIDO DE DESLIGAMENTO DO CAU - PF
Relator	Elisangela Fernandes Bokorni



SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

Encaminhamento

Após relatório e discussão, a CEP-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº 877/2022-CEP-CAU/MT**, na qual DELIBEROU:

DELIBEROU:

1. Aprovar o deferimento do requerimento de cancelamento do registro profissional em nome do profissional KARLA KAROLINE MARTINS SPULDARO.
2. Remeter o processo ao setor técnico do CAU/MT *para que cadastre no SICCAU* o deferimento com termo inicial a data do requerimento de desligamento e realize comunicado o profissional sobre a decisão e esclareça que havendo interesse em retornar as atividades, à pessoa física deve requerer um novo registro profissional, devendo cumprir todas as condições e requisitos estabelecidos em regulamentação específica do CAU/BR correlata ao registro de profissional e desde que não tenha débitos pendentes com o CAU, sendo criada uma nova numeração de registro e transferidos todos os dados do registro anterior.
3. Após realização do item 2, o setor técnico do CAU/MT verificará a existência de dívidas pendentes e havendo, que realize o encaminhamento do processo ao setor competente para cobrança administrativas e/ou judiciais.
4. Essa deliberação entra em vigor nesta data.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Karen Mayumi Matsumoto; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausência**

ENCERRAMENTO

A Coordenadora Elisangela Fernandes Bokorni declara encerrada a Reunião da CEP às 16h40min.



CAU/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/MT

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI

Coordenadora

KAREN MAYUMI MATSUMOTO

Coordenadora adjunta

THIAGO RAFAEL PANDINI

Membro

ALEXSANDRO REIS

Membro
